



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ



ORÇAMENTO 2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

REITOR

Prof. Dr. GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

VICE-REITORA

Prof. Dr. VIRIATO CAMPELO

PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Prof. Dr. ANTONIA DALVA FRANCA CARVALHO

PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO

Administradora EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. ANA BEATRIZ SOUSA GOMES

PRÓ-REITORA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Prof^ª. Dr^ª. REGILDA SARAIVA DOS REIS MOREIRA ARAÚJO

PRÓ-REITOR DE PESQUISA E INOVAÇÃO

Prof. Dr. LUIZ DE SOUSA SANTOS JÚNIOR

PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO E CULTURA

Prof^ª. Dr^ª. DÉBORAH DETTMAN MATOS

PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS

Prof. Dr^ª. MÔNICA ARRIVABENE

EQUIPE DE ELABORAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO / COORDENADORIA DE ORÇAMENTO

COORDENAÇÃO:

Economista: RANGEL DE SALES MEIRELES

COLABORAÇÃO:

Economista: MARIA LAURA DE SOUSA SOARES FERREIRA
Assistente em Administração: MARCOS EVANNUER SILVEIRA DA SILVA

ÍNDICE

| | |
|---|----|
| Apresentação | 04 |
| Resolução | 07 |
| I – Orçamento Sintético | 09 |
| ☒ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa | 10 |
| ☒ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por | 11 |
| Origem e Objetivos | |
| ☒ Quadro III - Demonstrativo de Despesas por Unidades | 12 |
| Gestoras Responsáveis | |
| II – Orçamento Analítico | 13 |
| ☒ Esquema de Classificação | 14 |
| ✓ Classificação Funcional | 15 |
| ✓ Classificação de Projeto / Atividade por Função e Subfunção | 16 |
| ✓ Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis | 17 |
| ✓ Esquema de Classificação da Despesa por Objeto | 18 |
| ☒ Órgãos Centrais | 23 |
| ☒ Unidades de Ensino | 29 |
| IV – Hospital Universitário | 33 |
| ☒ Orçamento Sintético | 34 |
| ✓ Quadro I – Demonstrativo da Receita e Despesa | 35 |
| ✓ Quadro II – Demonstrativo da Alocação de Recursos por | 36 |
| Origem e Objetivos | |
| ☒ Orçamento Analítico | 37 |

A P R E S E N T A Ç Ã O

Senhoras Conselheiras, Senhores Conselheiros




Com base na Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, o orçamento proposto prevê alocação de recursos de R\$ 925.120.446,00 (novecentos e vinte e cinco milhões cento e vinte mil quatrocentos e quarenta e seis) dos quais R\$ 690.728.000 (seiscentos e noventa milhões setecentos e vinte e oito mil) oriundos do Orçamento Fiscal e R\$ 234.392.446,00 (duzentos e trinta e quatro milhões trezentos e noventa e dois mil quatrocentos e quarenta e seis) do Orçamento da Seguridade Social.

Do total, de acordo com o Grupo de Despesa, temos R\$ 768.317.322 (setecentos e sessenta e oito milhões trezentos e dezessete mil trezentos e vinte e dois.) destinam-se ao pagamento de Pessoal e Encargos Sociais, equivalentes a 83,05%; R\$ 154.691.708 (cento e cinquenta e quatro milhões seiscentos e noventa e um mil setecentos e oito) são para Despesas de Custeio, incluindo os Benefícios legais dos servidores, correspondendo a 16,72%; e R\$ 2.111.416 (dois milhões cento e onze mil quatrocentos e dezesseis) são os recursos previstos para Despesas de Capital, representando 0,23%.










Com a Portaria nº 04, de 29 de abril de 2008, da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MEC, o Orçamento dos Hospitais Universitários passou a ter uma alocação separada das Universidades Federais, assim, temos o valor de R\$ 5.617.116,00 (cinco milhões seiscentos e dezessete mil cento e dezesseis) destinados ao Hospital Universitário da UFPI.

Saliente-se que não estão incluídos neste orçamento inicial recursos decorrentes de Convênios, Contratos, Acordos e Tratados já firmados ou a serem efetivados durante o exercício, os quais serão incorporados quando da realização da respectiva Receita.







Esta proposta de orçamento interno para 2024 está concentrada em três funções que representam o maior nível de agregação das diversas áreas de despesas que competem ao setor público:

-  Previdência Social;
-  Educação;
-  Encargos Especiais.










Do desdobramento destas funções, a UFPI, desenvolverá subfunções, que identificam a natureza básica das ações que se aglutinam em torno das funções:










-  Previdência do Regime Estatutário;
-  Administração Geral;
-  Atenção Básica;
-  Assistência Hospitalar e Ambulatorial;
-  Proteção e Benefícios ao Trabalhador;
-  Ensino Superior;
-  Educação Profissional;
-  Outros Encargos Especiais;
-  Formação de Recursos Humanos.

Como parte dessas subfunções, estão os programas que são o instrumento de organização da atuação governamental:

-  Educação Superior – Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Operações Especiais: Cumprimento de Sentenças Judiciais;
-  Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo ;
-  Educação Profissional e Tecnológica;
-  Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais;
-  Operações Especiais: Outras Operações Especiais.

Representando o conteúdo de ações destinadas a materialização dos objetos dos programas, estão às atividades/ projetos/operações especiais:

-  Pagamento de Aposentadoria e Pensões – Servidores Civis;
-  Cumprimento de Sentença Judicial Transitada em Julgado (precatório) devida pela União, Autarquias e Fundações Públicas;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais decorrente do pagamento de Precatórios e Requisições de pequeno valor;
-  Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica;
-  Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
-  Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
-  Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
-  Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI;
-  Assistência Médica e Odontológica aos Servidores e Empregados e seus Dependentes;

-  Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;
-  Benefícios e Pensões Indenizatórias Decorrentes de Legislação Especial e/ou Decisões Judiciais;
-  Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias;
-  Pagamento de Pessoal Ativo da União;
-  Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais;
-  Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade;
-  Assistência ao Estudante de Educação Profissional e Tecnológica;
-  Funcionamento das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica;
-  Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação.

Essa, senhores conselheiros e conselheiras, é a proposta de Orçamento Interno da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário que submeto à elevada consideração destes Colegiados.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Gildásio Guedes Fernandes
Reitor da UFPI



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CONSELHO DIRETOR/CONSUN/UFPI Nº 01, DE 12 DE JUNHO DE 2024

Aprova o Orçamento Sintético e Estabelece o Orçamento Analítico da Fundação Universidade Federal do Piauí, para o exercício de 2024 e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ – UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR – CD E CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CONSUN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão da Sessão Conjunta do Conselho Diretor e Conselho Universitário em reunião do dia 10/06/2024 e considerando:

- o processo eletrônico nº 23111.023217/2024-06;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento da Fundação Universidade Federal do Piauí/Hospital Universitário, para o exercício de 2024, estimando-se a RECEITA e fixando-se a DESPESA em R\$ 925.120.446,00 (novecentos e vinte e cinco milhões cento e vinte mil e quatrocentos e quarenta e seis).

Art. 2º A realização da Receita e a execução da Despesa atenderão ao discriminado nos quadros I e II.

Art. 3º A distribuição de crédito às Unidades far-se-á segundo Projetos e Atividades, dentro da Programação estabelecida pelo Orçamento Analítico.

Art. 4º Mediante justificativa, poderá ser alterada, no decorrer da execução orçamentária, a Programação estabelecida e/ou o valor das Atividades e Projetos, com a utilização de créditos alocados a outros Projetos e Atividades.

Art. 5º Acompanham a presente Resolução as seguintes peças:

I - Demonstrativo de Receita e Despesa;

II - Demonstrativo de Alocação de Recursos por Origem e Objetivos;

III - Demonstrativo de Despesas por Unidades Gestoras Responsáveis;

IV - Esquema de Classificação:

a) Esquema de Classificação Funcional;

b) Esquema de Classificação de Projeto/Atividade por Função e Subfunção;

c) Esquema de Classificação das Unidades Gestoras Responsáveis;

d) Classificação dos Programas de Trabalho Resumidos;

e) Esquema de Classificação de Despesas por Objeto-Interpretação.

Art. 6º O Conselho Diretor da Fundação autoriza a Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento a promover alterações na programação estabelecida pelo orçamento interno dentro de um mesmo projeto/atividade e grupo de despesa, visando atender as necessidades de execução orçamentária.

Parágrafo único. A autorização está baseada na Lei Orçamentária Anual que é aprovada a nível de grupo de despesa.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor no dia 01 de julho de 2024, conforme disposto nos incisos I e II do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República.

Teresina, 12 de junho de 2024


GILDASIO GUEDES FERNANDES

Reitor

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA

QUADRO I

| RECEITA | | | DESPESA | | |
|--------------|-----------------------------------|--------------------|--------------|--|--------------------|
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | TOTAL | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | TOTAL |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 917.491.914 | 3000.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 917.491.914 |
| | | | 31.90.01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 186.384.846 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | 315.946 | 31.90.03 | PENSÕES | 41.177.751 |
| 1310.01.11 | ALUGUÉIS | 315.946 | 31.90.04 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL | 13.344.078 |
| | | | 31.90.07 | CONTRIBUIÇÃO A ENT. FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 1.334.408 |
| | | | 31.90.11 | VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL | 422.562.474 |
| | | | 31.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 93.910.181 |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | 5.692.266 | 31.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 889.605 |
| 1610.01.11 | Serviços Adm. e Comerciais Gerais | 3.723.600 | 31.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.359.575 |
| 1610.02.11 | TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO | 1.688.186 | 31.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.007.903 |
| 1922.99.11 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | 280.480 | 33.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 129.000 |
| | | | 33.90.08 | OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 2.180.293 |
| | | | 33.90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 365.000 |
| | | | 33.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | 16.950.068 |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 911.483.702 | 33.90.20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 309.786 |
| 1700.01.11 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 911.483.702 | 33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.449.338 |
| | | | 33.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.390.940 |
| | | | 33.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.584.859 |
| | | | 33.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 52.492.931 |
| | | | 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 28.895.211 |
| | | | 33.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 21.202.132 |
| | | | 33.90.49 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | 203.005 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | 2.011.416 | 33.90.59 | PENSÕES ESPECIAIS | 82.268 |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 2.011.416 | 33.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 |
| 2400.01.11 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 2.011.416 | 33.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.006.727 |
| | | | 33.91.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 4.279.535 |
| | | | 4000.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | 2.011.416 |
| | | | 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 916.765 |
| | | | 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.094.651 |
| TOTAL | | 919.503.330 | TOTAL | | 919.503.330 |

Em R\$ 1,00

O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O

| DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS | | | | QUADRO II |
|---|---|-------------------------------|--------------------------|--------------------|
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | RECURSOS DO TESOUREIRO | RECURSOS PRÓPRIOS | TOTAL GERAL |
| 31.90.01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 186.384.846 | | 186.384.846 |
| 31.90.03 | PENSÕES | 41.177.751 | | 41.177.751 |
| 31.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | 13.344.078 | | 13.344.078 |
| 31.90.07 | CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | 1.334.408 | | 1.334.408 |
| 31.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 422.562.474 | | 422.562.474 |
| 31.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 93.910.181 | | 93.910.181 |
| 31.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | 889.605 | | 889.605 |
| 31.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 1.359.575 | | 1.359.575 |
| 31.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.007.903 | | 2.007.903 |
| 33.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | 0 | 129.000 | 129.000 |
| 33.90.08 | OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 2.180.293 | | 2.180.293 |
| 33.90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | 365.000 | | 365.000 |
| 33.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE | 16.950.068 | | 16.911.268 |
| 33.90.20 | AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES | 309.786 | | 334.586 |
| 33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | 16.449.338 | | 16.449.338 |
| 33.90.33 | PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO | 1.390.940 | | 1.390.940 |
| 33.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | 2.584.859 | | 2.584.859 |
| 33.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | 52.492.931 | | 52.492.931 |
| 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 23.015.999 | 5.879.212 | 28.909.211 |
| 33.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 21.202.132 | | 21.202.132 |
| 33.91.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | 4.279.535 | | 4.279.535 |
| 33.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 203.005 | | 203.005 |
| 33.90.59 | PENSÕES ESPECIAIS | 82.268 | | 82.268 |
| 33.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | 0 | | 0 |
| 33.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.006.727 | | 7.006.727 |
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | 916.765 | | 916.765 |
| 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1.094.651 | | 1.094.651 |
| TOTAL | | 913.495.118 | 6.008.212 | 919.503.330 |

Em R\$ 1,00

| O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O | | |
|---|--|-------------------|
| DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS | | QUADRO III |
| CÓDIGOS | ÓRGÃOS CENTRAIS | VALOR |
| 154086 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR | 1.688.907 |
| 154087 | PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO | 4.758.495 |
| 154088 | PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO | 3.809.107 |
| 154089 | PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA | 2.251.332 |
| 154090 | PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO | 341.566 |
| 154091 | PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 4.175.831 |
| 154092 | VICE-REITORIA | 10.000 |
| 154093 | BIBLIOTECA CENTRAL | 754.122 |
| 154356 | PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS | 27.091.047 |
| 154578 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO | 2.972.613 |
| 156180 | SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 514.616 |
| 156181 | SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL | 1.278.346 |
| 156182 | PREFEITURA UNIVERSITÁRIA | 20.967.738 |
| 156183 | SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS | 798.409.781 |
| 150026 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO | 5.617.116 |
| CÓDIGOS | UNIDADES DE ENSINO | VALOR |
| 150147 | CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS | 4.874.632 |
| 155079 | HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS | 728.806 |
| 151064 | CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL | 3.607.000 |
| 154094 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA | 2.600.748 |
| 154095 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE | 4.799.019 |
| 154096 | CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS | 2.505.966 |
| 154097 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO | 2.122.735 |
| 154098 | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS | 5.606.376 |
| 152660 | HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA | 4.704.124 |
| 154099 | CENTRO DE TECNOLOGIA | 1.678.467 |
| 154101 | COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA | 3.215.191 |
| 154102 | COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO | 4.172.212 |
| 154103 | CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS | 5.836.919 |
| 154104 | COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS | 3.753.925 |
| 151667 | CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA | 273.708 |

ORÇAMENTO ANALÍTICO

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO

| ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL | |
|---|---------------------------------------|
| 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL |
| 09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO |
| 09.274 | PREVIDÊNCIA ESPECIAL |
| 12 | EDUCAÇÃO |
| 12.122 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 12.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS |
| 12.301 | ATENÇÃO BÁSICA |
| 12.302 | ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL |
| 12.331 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |
| 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL |
| 12.364 | ENSINO SUPERIOR |
| 12.368 | EDUCAÇÃO BÁSICA |
| 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| 28.846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DE PROJETO/ATIVIDADE POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

| PTRES | 09 | PREVIDÊNCIA SOCIAL |
|--|------------------|--|
| | 09.272 | PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO |
| 170288 | 09.272.0032.0181 | PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS |
| PTRES | 12 | EDUCAÇÃO |
| | 12.846 | ADMINISTRAÇÃO GERAL |
| 170283 | 12.846.0032.09HB | CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO, DE SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES PARA O CUSTEIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS |
| | 12.128 | FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS |
| 170301 | 12.128.0032.4572 | CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS NO ESTADO DO PIAUÍ |
| | 12.331 | ATENÇÃO BÁSICA |
| 215200/247667 | 12.331.0032.2004 | ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA AOS SERVIDORES, EMPREGADOS E SEUS DEPENDENTES |
| | 12.301 | PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR |
| 215199 | 12.301.0032.212B | ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR AOS DEPENDENTES DOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES |
| 215203 | 12.301.0032.212B | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES |
| 215204/247668 | 12.301.0032.212B | BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DECORRENTES DO AUXÍLIO FUNERAL E NATALIDADE |
| 215202 | 12.301.0032.212B | AUXÍLIO TRANSPORTE AOS SERVIDORES CIVIS, EMPREGADOS E MILITARES |
| | 12.363 | ENSINO PROFISSIONAL |
| 230945 | 12.363.5012.20RL | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA |
| 230946/230947/230951/230953 | 12.363.5012.2994 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA |
| | 12.364 | ENSINO SUPERIOR |
| 170287 | 12.364.0032.20TP | PAGAMENTO DE PESSOAL ATIVO DA UNIÃO |
| 239163 | 12.364.5013.8282 | EMENDA DEPUTADO FEDERAL ÁTILA LIRA - PP/ PI- REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI |
| 230948 | 12.364.5013.20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR |
| 230962/230963/230959/230960 | 12.364.5013.4002 | ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE DE ENSINO SUPERIOR |
| 230950 | 12.364.5013.8282 | REESTRUTURAÇÃO E EXPANSÃO DE IFES - PREUNI |
| 230957 | 12.364.5013.20RK | FUNCIONAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR - HVU |
| 230949 | 12.364.5013.21D7 | APOIO À EDUCAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR |
| 230958 | 12.364.5013.21GS | INTERNACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR |
| PTRES | 28 | ENCARGOS ESPECIAIS |
| | 28.846 | OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS |
| 138394/149735/148760/148759/148762/149736/148829/148826/215209/148827/148761/247516/247515 | 28.846.0910.00PW | CONTRIBUIÇÕES E ANUIDADES A ORGANISMOS E ENTIDADES NACIONAIS SEM EXIGÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO ESPECÍFICA |
| 138390 | 28.846.0909.0536 | BENEFÍCIOS E PENSÕES INDENIZATÓRIAS DECORRENTES DE LEGISLAÇÃO ESPECIAL E/OU DECISÃO JUDICIAL |
| 215197 | 28.846.0909.00S6 | BENEFÍCIO ESPECIAL E DEMAIS COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA |

| ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DAS UNIDADES GESTORAS RESPONSÁVEIS | |
|--|--|
| CÓDIGOS | ÓRGÃOS CENTRAIS |
| 154086 | ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR |
| 154087 | PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO |
| 154088 | PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO |
| 154089 | PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA |
| 154090 | PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO |
| 154091 | PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO |
| 154092 | VICE-REITORIA |
| 154093 | BIBLIOTECA CENTRAL |
| 154356 | PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS |
| 154578 | PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO |
| 156180 | SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO |
| 156181 | SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL |
| 156182 | PREFEITURA UNIVERSITÁRIA |
| 156183 | SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS |
| CÓDIGOS | UNIDADES DE ENSINO |
| 150026 | HOSPITAL UNIVERSITÁRIO |
| 150147 | CAMPUS PROF. ^a CINOBELINA ELVAS |
| 155079 | HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS |
| 151064 | CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL |
| 154094 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA |
| 154095 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE |
| 154096 | CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS |
| 154097 | CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO |
| 154098 | CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS |
| 152660 | HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA |
| 154099 | CENTRO DE TECNOLOGIA |
| 154101 | COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA |
| 154102 | COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO |
| 154103 | CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS |
| 154104 | COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS |
| 151667 | CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA |

ESQUEMA DE CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA POR OBJETO - INTERPRETAÇÃO (PARA USO DA FUFPI)

DESPESAS CORRENTES

| | |
|-----------------|--|
| 31.90.01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS Despesas com inativos civis, militares reformados e pagamentos aos segurados do plano de benefícios da Previdência Social. |
| 31.90.03 | PENSÕES Despesas com pensionistas civis e militares e despesas com pensionistas do plano de benefício da Previdência Social. |
| 31.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL Despesas com remuneração de pessoal civil, contratado por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, inclusive obrigações patronais, e outras despesas variáveis, quando for o caso. |
| 31.90.08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS Despesas com: Auxílio-Funeral - devido à família do servidor falecido na atividade, ou aposentado, ou a terceiro que custear, comprovadamente, as despesas com o funeral do ex-servidor; Auxílio-Reclusão - devido à família do servidor afastado por motivo de prisão; Auxílio-Natalidade - devido à servidora, cônjuge ou companheiro servidor público por motivo de nascimento de filho; Auxílio-Creche. |
| 31.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS. CIVIL Despesas com Vencimento; Salário Pessoal Permanente; Vencimento DAS; Vencimento do Pessoal em Disponibilidade; Gratificação Adicional Pessoal Disponível; Representação Mensal; Função de Assessoramento Superior (FAS); Gratificação pela Participação em Órgão de Deliberação Coletiva; Gratificação de Interiorização; Opção 55% DAS; Opção 50% FAS se pertencer à administração indireta; Gratificação de Dedicção Exclusiva; Gratificação de Regência de Classe; Retribuição Básica (Vencimentos ou Salário no Exterior); Diferença Individual; Adicional de Insalubridade; Gratificação pela Chefia ou Coordenação de Curso de Área ou Equivalente; Gratificação por Produção Suplementar; Gratificação por Encargo de DAI; Gratificação por Trabalho de Raios X ou Substâncias Radioativas; Adicionais de Periculosidade; Férias Antecipadas Pessoal Permanente; Aviso Prévio (cumprido); Férias Vencidas e Proporcionais; Férias Indenizadas (Férias em Dobro, Abono Pecuniário de Férias); Parcela Incorporada / Lei nº. 6.732/79; Gratificação pela Chefia de Departamento, Divisão ou Equivalente; Adiantamento do 13º Salário Proporcional; Incentivo Funcional - Sanitarista; Gratificação de Direção Geral ou Direção (Magistério de 1º e 2º Graus); Gratificação de Função-Magistério Superior; Gratificação de Atendimento e Habilitação Previdenciários; Gratificação Especial de Localidade; Aviso Prévio Indenizado; Gratificação de Desempenho das Atividades Rodoviárias; Gratificação da Atividade de Fiscalização do Trabalho; Gratificação de Engenheiro Agrônomo; Vantagens Pecuniárias de Ministro de Estado; Gratificação de Natal; Gratificação de Estímulo à Fiscalização e Arrecadação aos Fiscais de Contribuições da Previdência e de Tributos Federais Gratificação; por Encargo de Curso ou de Concurso; Gratificação de Produtividade de Ensino; Gratificação a que se refere o § 3º do Art. 7º da Lei nº 4.341/64; Abono especial concedido pelo § 2º do Art. 1º da Lei nº 7.333/85; Adiantamento Pecuniário concedido aos servidores, previsto no Art. 8º da Lei nº 7.686/88; Licença Prêmio por assiduidade indenizada (§ 2º do Art. 87 da Lei 8.112/90); Licença Prêmio por assiduidade; Gratificação prevista no § 2º do Art. 7º da Lei nº 7.855/90; Gratificação Lei nº 7.995/90; Adicional Noturno; Adicional de Férias 1/3 (art. 7º item XVII da Constituição Federal); Indenização de Habilitação Policial; Gratificação de Habilitação Profissional; Gratificação prevista no art. 3º da Lei nº 4.491/64; Abono Provisório; Gratificação de Atividade, Lei Delegada nº 13, de 20 de agosto de 1992 e outras correlatas. |
| 31.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS Despesas com encargos que a administração deverá atender pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal, tais como despesas com Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; e de contribuições para Instituto de Previdência. |
| 31.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESS. CIVIL Despesas relacionadas às atividades de cargo/emprego ou função do servidor, e cujo pagamento só se efetua em circunstâncias específicas, tais como: Hora-extra, Ajuda de custo; Gratificação de representação de gabinete; Substituições; Retribuição adicional variável e Pró-labore de Procuradores da Fazenda Nacional (Lei nº 7.711/88); Indenização de transporte prevista no Decreto-Lei nº 1.525/77; e outras decorrentes de pagamento de pessoal. |
| 31.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES |

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.50.41 CONTRIBUIÇÕES

Despesas orçamentárias às quais não corresponda contra prestação direta em bens e serviços e não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, observando o disposto na legislação vigente

33.90.08 OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS

Despesas com outros benefícios assistenciais- assistência pré-escolar.

33.90.14 DIÁRIAS-PESS. CIVIL

Cobertura de despesas de alimentação, pousada e locomoção urbana, com o servidor público estatutário ou celetista que se deslocar de sua sede em objeto de serviço, em caráter eventual ou transitório. Sede é o município onde a repartição estiver instalada e onde o servidor tiver exercício em caráter permanente (art. 242 da Lei nº 8.112/90).

33.90.18 AUXÍLIO FINANCEIRO Á ESTUDANTE

Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes, e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizadas por pessoas físicas na condição de estudante.

33.90.20 AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Despesas Orçamentárias com apoio financeiro concedido a pesquisadores, individual ou coletivamente, exceto na condição de estudante, no desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas, nas suas mais diversas modalidades, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO

Despesas com álcool automotivo; Alimentos para animais; Animais para estudo, corte ou abate; Combustível e lubrificantes de aviação; Diesel automotivo; Explosivos e munições; Gás engarrafado; Gasolina automotiva; Gêneros de alimentação; Lubrificantes automotivos; Material biológico, farmacológico e laboratorial; Material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; Material de coudelaria ou de uso zootécnico; Material de expediente; Material de construção para reparos em imóveis; Material de manobra e patrulhamento; Material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; Material gráfico e de processamento de dados; Material para esportes e diversões; Material para fotografia e filmagem; Material para instalação elétrica e eletrônica; Material para manutenção, reposição e aplicação; Material odontológico, hospitalar e ambulatorial; Material químico; Material para telecomunicações; Outros combustíveis e lubrificantes; Sementes e mudas de plantas; Vestuários, fardamentos, tecidos e aviamento; Material de acondicionamento e embalagem; Suprimento de proteção ao vôo; Suprimento de aviação; Sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; Aquisição de disquetes e outros materiais de uso não-duradouro.

33.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros fretamento, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens e mudanças em objeto de serviço.

33.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física pagos diretamente a esta e não enquadrados nos elementos de despesa específicos, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestados por pessoa física sem vínculo empregatício; estagiários, monitores diretamente contratados, diárias a colaboradores eventuais; locação de imóveis; salários de internos nas penitenciárias (Lei nº 3.274, de 2 de outubro de 1957); e outras despesas pagas diretamente à pessoa física.

33.90.37 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais com limpeza e higiene, vigilância ostensiva e outros, nos casos em que o contrato especifique o quantitativo físico do pessoal a ser utilizado.

33.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Despesas com prestação de serviços por pessoas jurídicas para órgãos públicos, tais como: Assinatura de Jornais e Periódicos; Energia elétrica e gás; Serviços de comunicações (telefone, telex, correio, etc.); Fretes e carretos; Impostos, taxas e multas; Locação de Imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário quando previstos no contrato de locação); Locação de equipamentos e materiais permanentes; Conservação e adaptação de bens móveis; Seguro em geral (exceto o decorrente de obrigação patronal); Serviços de asseio e higiene (inclusive taxas de água e esgoto, tarifas de luz, etc.); Serviços de divulgação, impressão, encadernação e emolduramento; Serviços funerários; Despesas com congressos, simpósios, conferências ou exposições; Despesas miúdas de pronto pagamento; Vale-Transporte; Vale-Refeição; Auxílio-Creche (exclusive a indenização ao servidor); Software e outros congêneres.

33.90.46 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO

Despesa com auxílio-alimentação paga em pecúnia diretamente aos servidores públicos federais civis ativos ou empregados da Administração Pública Federal direta e indireta, inclusive de caráter indenizatória, na forma definida no art. 22 da Lei nº 8.460, de 17 de setembro de 1992, com alterações posteriores.

33.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Despesas decorrentes do pagamento de tributos e contribuições sociais e econômicas (CONFINS, PIS/PASEP, CPMF, etc.), exceto as incidentes sobre a folha de salário, classificadas como obrigações patronais, bem como os encargos resultantes do pagamento com atraso das obrigações de que trata este elemento de despesa.

33.90.49 AUXÍLIO-TRANSPORTE

Despesa com Auxílio-Transporte pago em pecúnia, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos servidores e empregados, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vive-versa, ou trabalho-trabalho nos casos de acumulação lícita de cargos ou empregos.

33.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS

a) Cumprimento do Art. 100 e seus parágrafos, da Constituição Federal, que dispõem: "Art.100 - À exceção dos créditos de natureza alimentícia, os pagamentos devidos pela Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para esse fim.

§ 1º. É obrigatório a inclusão, no orçamento das entidades de direito público, de verba necessária ao pagamento de seus débitos constantes de precatórios judiciais, apresentados até 1º de julho, data em que terão atualizados seus valores, fazendo-se o pagamento até o final do exercício seguinte.

§ 2º. As dotações orçamentárias e os créditos abertos serão consignados ao Poder Judiciário, recolhendo-se as importâncias respectivas à repartição competente, cabendo ao Presidente do Tribunal que proferir a decisão exequenda determinar o pagamento, segundo as possibilidades do depósito e autorizar, a requerimento do credor e exclusivamente para o caso de preterimento de seu direito de precedência, o seqüestro da quantia necessária à satisfação do débito".

b) Cumprimento do disposto nos Arts. 2º, 7º e 8º do Decreto nº 526, de 20 de maio de 1992.

33.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

São despesas de exercícios encerrados, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las, que não se tenham processado na época própria, bem como os Restos a Pagar com prescrição interrompida e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente poderão ser pagos à conta de dotação específica consignada no orçamento, discriminada por elementos, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica.

33.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Indenização de moradia - pessoal civil.

Registra o valor das despesas realizadas a título de indenização de moradia de pessoal civil.

44.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Despesas com estudos e projetos; início, prosseguimento e conclusão de obras; Pagamento de pessoal temporário não pertencente ao quadro da entidade e necessário à realização das mesmas; Pagamento de obras contratadas; Instalações que sejam incorporáveis ou inerentes ao imóvel, tais como: elevadores, aparelhagem para ar condicionado central, etc.

44.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Despesas com aquisição de aeronaves; Aparelhos de medição; Aparelhos e equipamentos de comunicação; Aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, ambulatorial e hospitalar; Aparelhos e equipamentos para esporte e

diversões; Aparelhos e utensílios domésticos; Armamentos; Bandeiras, flâmulas e insígnias; Coleções e materiais bibliográficos; Embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; Equipamentos de proteção, segurança, socorro sobrevivência; Instrumentos musicais e artísticos; Máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; Máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; Máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; Máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; Mobiliário em geral; Obras de arte e peças para museu; Semoventes; Veículos ferroviários; Veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

ÓRGÃOS CENTRAIS

| SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS UGR: 156183 | | | R\$ 798.409.781 |
|---|--|---------------|------------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.0032.20TP - PTRES: 170287 | | | |
| Pagamento do pessoal ativo da união | | | R\$ 444.802.604 |
| 1000 | Contrato por tempo determinado - Pessoal Civil | 31.90.04 | 13.344.078 |
| 1000 | Contribuição a entidades fechadas de previdência | 31.90.07 | 1.334.408 |
| 1000 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 31.90.11 | 422.562.474 |
| 1000 | Obrigações patronais | 31.91.13 | 4.448.026 |
| 1000 | Outras despesas variáveis - Pessoal Civil | 31.90.16 | 889.605 |
| 1000 | Sentenças judiciais | 31.90.91 | 444.803 |
| 1000 | Despesas de exercícios anteriores | 31.90.92 | 1.779.210 |
| AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 170288 | | | |
| Pagamento de aposentadorias e pensões | | | R\$ 228.693.062 |
| 1056 | Aposentadorias e reformas | 31.90.01 | 186.384.846 |
| 1056 | Pensões | 31.90.03 | 41.164.751 |
| 1056 | Sentenças judiciais | 31.90.91 | 914.772 |
| 1056 | Despesas de exercícios anteriores | 31.90.92 | 228.693 |
| AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 170283-Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência | | | R\$ 89.462.155 |
| 1000 | Obrigações patronais | 31.91.13 | 89.462.155 |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215204 | | | |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade | | | R\$ 340.798 |
| 1000 | Outros serviços assistenciais | 33.90.08 | 340.798 |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215199 | | | |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar | | | R\$ 1.839.495 |
| 1000 | Outros serviços assistenciais | 33.90.08 | 1.839.495 |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215202 | | | |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte | | | R\$ 203.005 |
| 1000 | Auxílio transporte | 33.90.49 | 203.005 |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 215203 | | | |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação | | | R\$ 21.202.132 |
| 1000 | Auxílio alimentação | 33.90.46 | 21.202.132 |
| AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 215200 | | | |
| Assistência médica e odontológica aos servidores | | | R\$ 7.006.727 |
| 1000 | Indenizações e restituições | 33.90.93 | 7.006.727 |
| AÇÃO : 12.128.0032.4572 - PTRES: 170301 | | | |
| Capacitação de servidores públicos federais | | | R\$ 200.000 |
| 1050 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 200.000 |
| AÇÃO : 28.846.0909.0536 - PTRES: 138390- | | | |
| Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial | | | R\$ 82.268 |
| 1000 | Pensões especiais | 33.90.59 | 82.268 |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 4.564.535 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 275.000 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 5.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 5.000 |
| 1000 | Obrigações tributárias e contributivas | 33.91.47 | 4.279.535 |
| AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 215197 | | | |
| Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias | | | R\$ 13.000 |
| 1000 | Benefícios Benefício Especial e Demais Complementações de Aposentadorias | 31.90.03 | 13.000 |

| ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR (UGR: 154086) | | | | R\$ 1.688.907 |
|--|---|----------|-----------|----------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 1.688.907 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 50.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 50.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 1.488.907 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 100.000 | |

| VICE-REITORIA (UGR: 154092) | | | | R\$ 10.000 |
|--|------------------------------------|----------|-------|-------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 10.000 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 5.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 5.000 | |

| PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO (UGR:154090) | | | | R\$ 341.566 |
|--|---|----------|---------|--------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 290.980 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 170.980 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 100.000 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954- | | | | |
| Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | | | | R\$ 50.586 |
| 1000 | Auxílio financeiro a pesquisador | 33.90.20 | 50.586 | |

| PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (UGR: 154089) | | | | R\$ 2.251.332 |
|--|------------------------------------|----------|-----------|----------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 235.332 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 215.332 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954- | | | | |
| Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | | | | R\$ 2.016.000 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 2.016.000 | |

| SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (UGR:156180) | | | R\$ 514.616 |
|--|---|----------|--------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 514.616 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 44.616 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 450.000 |

| PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO (UGR: 154578) | | | R\$ 2.972.613 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 988.613 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 350.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 443.613 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 75.000 |
| 1000 | Equipamento e material permanente | 44.90.52 | 100.000 |
| AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954- | | | |
| Fomento às ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão | | | R\$ 1.984.000 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 1.700.000 |
| 1000 | Auxílio financeiro a pesquisador | 33.90.20 | 284.000 |

| SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL (UGR:156181) | | | R\$ 1.278.346 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 1.278.346 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 15.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 603.346 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 100.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 550.000 |

| BIBLIOTECA CENTRAL (UGR: 154093) | | | R\$ 754.122 |
|--|------------------------------------|----------|--------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948- | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 754.122 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 434.122 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Equipamento e material permanente | 44.90.52 | 300.000 |

| PREFEITURA UNIVERSITÁRIA (UGR: 156182) | | | | R\$ 20.967.738 |
|--|---|---------------|--------------|-----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950- | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 3.363.586 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 3.363.585 | |
| 1000 | Obras e instalações | 44.90.51 | 1 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 17.604.152 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 20.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 294.540 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 5.183.066 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 11.389.782 | |
| 1000 | Obras e instalações | 44.90.51 | 716.764 | |

| PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO (UGR: 154091) | | | | R\$ 4.175.831 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 3.980.973 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 81.761 | |
| 1050 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 3.879.212 | |
| AÇÃO : 28.846.0910.00PW - PTRES: 138394- | | | | |
| Contribuições a Entidades Nacionais sem Exigência de Programação Específica | | | | R\$ 129.000 |
| 1050 | Contribuições | 33.50.41 | 129.000 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.21GS - PTRES: 215207- | | | | |
| Idiomas sem Fronteiras | | | | R\$ 65.858 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 65.858 | |

| PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO (UGR: 154087) | | | | R\$ 4.758.495 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 4.758.495 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 50.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 350.000 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 147.400 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 200.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 3.116.444 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 200.000 | |
| 1000 | Equipamentos e material permanente | 44.90.52 | 694.651 | |

| PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (UGR: 154088) | | | R\$ 3.809.107 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 1.164.627 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 475.768 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 60.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 608.859 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230964 | | | |
| Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES- | | | R\$ 69.367 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 69.367 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230965-Despesas condicionadas à aprovação | | | |
| Assistência ao estudante do ensino superior-PROMISAES- | | | R\$ 17.913 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 17.913 |
| AÇÃO : 12.364.5113.20GK - PTRES: 230954 | | | |
| Concessão De Bolsas De Pesquisa, Extensão e Monitoria | | | R\$ 2.557.200 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 787.200 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 1.770.000 |

| PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E COMUNITÁRIOS (UGR:154356) | | | R\$ 27.091.047 |
|--|---|----------|-----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 20.000 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230959 | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior-Despesas diversas | | | R\$ 12.806.966 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 9.000.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 3.300.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 506.966 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230960-Despesas condicionadas à aprovação | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior | | | R\$ 3.307.332 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 3.307.332 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230962 | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior-Auxílio financeiro a estudante | | | R\$ 8.519.048 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 8.519.048 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230963-Despesas condicionadas à aprovação | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior | | | R\$ 2.200.000 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 2.200.000 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230955 | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir | | | R\$ 188.915 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 188.915 |
| AÇÃO : 12.364.5013.4002 - PTERES: 230956-Despesas condicionadas à aprovação | | | |
| Assistência ao estudante de ensino superior Programa Incluir | | | R\$ 48.786 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 48.786 |

UNIDADES DE ENSINO

| HOSPITAL VETERINÁRIO DE BOM JESUS (UGR: 155079) | | | | R\$ 728.806 |
|--|---|----------|---------|--------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 527.247 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 527.247 | |
| AÇÃO : 12.364.5013.20RK - PTRES: 230957 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 201.559 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 201.559 | |

| HOSPITAL VETERINÁRIO DE TERESINA (UGR: 152660) | | | | R\$ 4.704.124 |
|---|---|----------|-----------|----------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 239163-Emenda Deputado Federal Átila Lira | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 200.000 |
| 1000 | Obras e instalações | 44.90.51 | 200.000 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 4.129.800 |
| 1050 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 1.800.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 2.329.800 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230957- | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 374.324 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 187.163 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 187.161 | |

| CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVA (UGR: 150147) | | | | R\$ 4.874.632 |
|---|---|----------|-----------|----------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 180.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 180.000 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950- | | | | |
| Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 4.694.632 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 234.632 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 250.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 3.700.000 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 500.000 | |

| CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS (UGR: 154103) | | | | R\$ 5.836.919 |
|---|---|----------|-----------|----------------------|
| FUNTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 200.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 200.000 | |
| AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950- | | | | |
| Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 5.636.919 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 116.546 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 100.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 4.770.000 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 640.373 | |

| CAMPUS AMÍLCAR FERREIRA SOBRAL (UGR: 151064) | | | R\$ 3.607.000 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 <i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i> | | | R\$ 180.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 180.000 |
| AÇÃO : 12.364.5113.8282 - PTRES: 230950- <i>Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior</i> | | | R\$ 3.427.000 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 121.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 136.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 2.700.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 460.000 |

| COLÉGIO TÉCNICO DE BOM JESUS (UGR: 154104) | | | R\$ 3.753.925 |
|---|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 <i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i> | | | R\$ 300.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 300.000 |
| AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945- <i>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i> | | | R\$ 2.517.869 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 100.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 100.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 2.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 1.952.702 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 353.167 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951 <i>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</i> | | | R\$ 454.679 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 454.679 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946- <i>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</i> | | | R\$ 481.377 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 481.377 |

| COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO (UGR: 154102) | | | R\$ 4.172.212 |
|---|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 <i>Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior</i> | | | R\$ 250.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 250.000 |
| AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945- <i>Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica</i> | | | R\$ 2.986.156 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 100.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 100.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 2.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 2.430.989 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 343.167 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951- <i>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</i> | | | R\$ 454.680 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 454.680 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946- <i>Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica</i> | | | R\$ 481.376 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 481.376 |

| COLÉGIO TÉCNICO DE TERESINA (UGR: 154101) | | | R\$ 3.215.191 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 100.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 100.000 |
| AÇÃO : 12.363.5012.20RL - PTRES: 230945- | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica | | | R\$ 2.179.134 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 100.000 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Física | 33.90.36 | 2.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 1.795.967 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 261.167 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230951- | | | |
| Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica | | | R\$ 454.680 |
| 1000 | Auxílio financeiro a estudante | 33.90.18 | 454.680 |
| AÇÃO : 12.364.5113.2994 - PTRES: 230946- | | | |
| Assistência ao Estudante da Educação Básica e Tecnológica | | | R\$ 481.377 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 481.377 |

| CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (UGR: 154098) | | | R\$ 5.606.376 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 5.606.376 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 15.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 250.979 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 10.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 5.050.432 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 279.965 |

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO (UGR: 154097) | | | R\$ 2.122.735 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 2.122.735 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 56.480 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 15.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 1.805.375 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 235.880 |

| CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS (UGR: 154096) | | | R\$ 2.505.966 |
|--|---|----------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | R\$ 2.505.966 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 15.000 |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 75.343 |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 20.000 |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 2.070.013 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 325.610 |

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA (UGR: 154094) | | | | R\$ 2.600.748 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 2.600.748 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 20.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 167.622 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 23.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 2.113.529 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 276.597 | |

| CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE (UGR: 154095) | | | | R\$ 4.799.019 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 4.799.019 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 15.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 290.071 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 15.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 4.142.592 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 336.356 | |

| CENTRO DE TECNOLOGIA (UGR: 154099) | | | | R\$ 1.678.467 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.20RK - PTRES: 230948 | | | | |
| Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior | | | | R\$ 1.678.467 |
| 1000 | Diárias - Pessoa Civil | 33.90.14 | 10.000 | |
| 1000 | Material de consumo | 33.90.30 | 98.040 | |
| 1000 | Passagens e Despesas com Locomoção | 33.90.33 | 15.000 | |
| 1000 | Locação de MÃO DE OBRA | 33.90.37 | 1.271.329 | |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 284.098 | |

| CENTRO DE EDUCAÇÃO ABERTA E A DISTÂNCIA (UGR: 151667) | | | | R\$ 273.708 |
|--|---|---------------|--------------|--------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.364.5113.21D7 - PTRES: 230949 | | | | |
| Apoio ao funcionamento da Educação a Distância-EAD | | | | R\$ 273.708 |
| 1000 | Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica | 33.90.39 | 273.708 | |

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

ORÇAMENTO SINTÉTICO

Em R\$ 1,00

| O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O | | | | | |
|--|-----------------------------------|------------------|----------------|---|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA | | | | | QUADRO I |
| RECEITA | | | DESPESA | | |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | TOTAL | CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | TOTAL |
| 1000.00.00 | RECEITAS CORRENTES | 5.617.116 | 3000.00.00 | DESPESAS CORRENTES | 5.617.116 |
| | | | 31.90.01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 1.612.491 |
| 1300.00.00 | RECEITA PATRIMONIAL | | 31.90.03 | PENSÕES | 62.871 |
| 1310.01.11 | ALUGUÉIS | | 31.90.04 | CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO - P. CIVIL | |
| | | | 31.90.08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | |
| 1600.00.00 | RECEITA DE SERVIÇOS | | 31.90.11 | VENC. E VANT. FIXAS - PES. CIVIL | 3.022.582 |
| 1610.02.11 | TARIFAS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO | | 31.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 648.557 |
| 1610.01.11 | Serviços Adm. e Comerciais Gerais | | 31.90.16 | OUTRAS DESP. VARIÁVEIS - PES. CIVIL | |
| | | | 31.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| 1700.00.00 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 31.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | |
| 1700.01.11 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | 5.617.116 | 33.50.41 | CONTRIBUIÇÕES | |
| | | | 33.90.08 | OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 4.511 |
| 1900.00.00 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 33.90.14 | DIÁRIAS - PES. CIVIL | |
| 1921.99.11 | OUTRAS INDENIZAÇÕES | | 33.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE | |
| 1922.99.11 | OUTRAS RESTITUIÇÕES | | 33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 1922.01.00 | RESTITUIÇÕES DE CONVÊNIOS | | 33.90.33 | PASSAGENS E DESP. COM LOCOMOÇÃO | |
| | | | 33.90.36 | OUT. SERV. TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | |
| | | | 33.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | |
| | | | 33.90.39 | OUT. SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| | | | 33.90.46 | AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO | 193.294 |
| 2000.00.00 | RECEITAS DE CAPITAL | | 33.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS | |
| 2400.00.00 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 33.90.49 | AUXÍLIO - TRANSPORTE | 2.258 |
| 2400.01.11 | TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO | | 33.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | |
| | | | 33.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.552 |
| | | | 33.91.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRBUTIVAS | |
| | | | 4000.00.00 | DESPESAS DE CAPITAL | |
| | | | 44.90.51 | OBRA E INSTALAÇÕES | |
| | | | 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| TOTAL | | 5.617.116 | TOTAL | | 5.617.116 |

Em R\$ 1,00

| O R Ç A M E N T O S I N T É T I C O | | | | |
|--|---|---------------------|--------------------------------------|------------------|
| DEMONSTRATIVO DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS POR ORIGEM E OBJETIVOS | | | | QUADRO II |
| CÓDIGO | DENOMINAÇÃO | RECURSOS DO TESOURO | RESTITUIÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS | TOTAL GERAL |
| 31.90.01 | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 1.612.491 | | 1.612.491 |
| 31.90.03 | PENSÕES | 62.871 | | 62.871 |
| 31.90.04 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL | | | |
| 31.90.08 | OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS | | | |
| 31.90.11 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 3.022.582 | | 3.022.582 |
| 31.91.13 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 648.557 | | 648.557 |
| 31.90.16 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 31.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | |
| 31.90.92 | DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0 | | |
| 33.90.08 | OUTROS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS | 4.511 | | 4.511 |
| 33.90.14 | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL | | | |
| 33.90.18 | AUXÍLIO FINANCEIRO AO ESTUDANTE | | | |
| 33.90.30 | MATERIAL DE CONSUMO | | | |
| 33.90.33 | PASS, E DESP. COM LOCOMOÇÃO | | | |
| 33.90.36 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA | | | |
| 33.90.37 | LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA | | | |
| 33.90.39 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | | | |
| 33.90.46 | AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO | 193.294 | | 193.294 |
| 33.90.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | |
| 33.91.47 | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | | | |
| 33.90.49 | AUXÍLIO TRANSPORTE | 2.258 | | 2.258 |
| 33.90.91 | SENTENÇAS JUDICIAIS | | | 0 |
| 33.90.93 | INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 70.552 | | 70.552 |
| 44.90.51 | OBRAS E INSTALAÇÕES | | | |
| 44.90.52 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | | | |
| TOTAL | | 5.617.116 | | 5.617.116 |

ORÇAMENTO ANALÍTICO

Em R\$ 1,00

| HOSPITAL UNIVERSITÁRIO (UGR 150026) | | | | R\$ 5.617.116 |
|--|---|---------------|--------------|----------------------|
| FONTE | DENOMINAÇÃO | CÓDIGO | VALOR | |
| AÇÃO : 12.302.0032.20TP - PTRES: 169244 | | | | R\$ 3.022.582 |
| Pagamento do pessoal ativo da união | | | | |
| 1000 | Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil | 31.90.11 | 3.022.582 | |
| AÇÃO : 09.272.0032.0181 - PTRES: 169243 | | | | R\$ 1.662.362 |
| Pagamento de aposentadorias e pensões | | | | |
| 1001 | Aposentadorias e reformas | 31.90.01 | 1.612.491 | |
| 1001 | Pensões | 31.90.03 | 49.871 | |
| AÇÃO : 12.846.0032.09HB - PTRES: 169241 | | | | R\$ 648.557 |
| Contribuições da união, de suas autarquias e fundações para o custeio da previdência | | | | |
| 1000 | Obrigações patronais | 31.91.13 | 648.557 | |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192630 | | | | R\$ 778 |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio funeral e natalidade | | | | |
| 1000 | Outros serviços assistenciais | 33.90.08 | 778 | |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192626 | | | | R\$ 3.733 |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio pré-escolar | | | | |
| 1000 | Outros serviços assistenciais | 33.90.08 | 3.733 | |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192628 | | | | R\$ 2.258 |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio transporte | | | | |
| 1000 | Auxílio transporte | 33.90.49 | 2.258 | |
| AÇÃO : 12.301.0032.212B - PTRES: 192629 | | | | R\$ 193.294 |
| Benefícios obrigatórios aos servidores civis - Auxílio alimentação | | | | |
| 1000 | Auxílio alimentação | 33.90.46 | 193.294 | |
| AÇÃO : 12.301.0032.2004 - PTRES: 169245/187028 | | | | R\$ 70.552 |
| Assistência médica e odontológica aos servidores | | | | |
| 1000 | Indenizações e restituições | 33.90.93 | 70.552 | |
| AÇÃO : 28.846.0909.00S6 - PTRES: 192627 | | | | R\$ 13.000 |
| Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais | | | | |
| 1000 | Benefícios e pensões indenizatórias decorrente de legislação especial e/ou Decisões Judiciais | 31.90.03 | 13.000 | |